



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 92 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMIN
NISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEU
MENTAR NO VALOR DE CZ\$......
200.000,00 (DUZENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamen
tária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

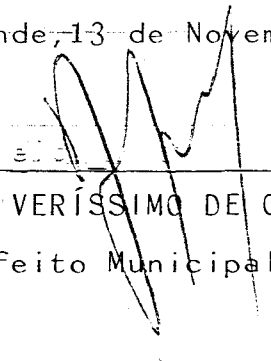
Outros Serviços e Encargos

CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal